



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3515 / 2022
de Folhas 02
Total de Folhas 06
Ch
Responsável

LEI Nº 3.515 DE 1º DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Denomina via pública a Rua 36 no Bairro Henrique Leite - Rua Josefa Maria da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua 36 (CEP 56332-118), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação: Rua Josefa Maria da Conceição.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Capitão Alencar.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.515/2022
nº de Folhas 02
Total de Folhas 06
Ch
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.615/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina via pública a Rua 35 no bairro Henrique Leite - Rua Olendina Maria de Carvalho”. Tombada sob nº 3.515, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 0029 /2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública a Rua 36 no Bairro Henrique Leite - **Rua Josefa Maria da Conceição.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua 36 (CEP 56332-118), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Josefa Maria da Conceição.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Capitão Alencar

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas



^{1ª votação}
APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 19 / 03 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 0029 /2022 – 11/03/2022

Autor: Capitão Alencar

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 19 / 03 / 2022

AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2022.04.01 11:20:46
-03'00"

Ementa: Denomina a via pública no Bairro Henrique Leite (Rua 36) - Rua Josefa Maria da Conceição.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 36 (CEP 56332-118), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Josefa Maria da Conceição**.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

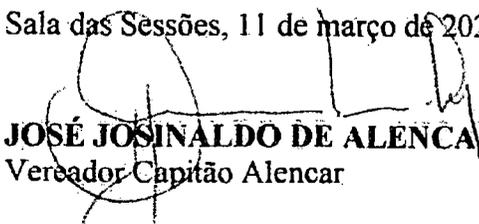
Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que foi exemplo como trabalhadora e que se destacou como uma grande líder comunitária. Iniciou seus trabalhos de liderança na Invasão Josefa Coelho (Vila Eduardo), sendo a responsável por levar esses cidadãos para a localidade conhecida hoje como Bairro Henrique Leite. Os mesmos ficaram alojados naquela localidade por algum tempo e após lutas lideradas por Dona Josefa, ganharam as primeiras casas. Sendo uma mulher, guerreira, amiga e companheira.

Josefa Maria da Conceição sempre foi conhecida como DONA JOSEFA, a qual morou sempre em Petrolina e aqui constituiu família no Bairro Henrique Leite.

Comerciária, exerceu funções de relevância com vendas de roupas na comunidade. Era honesta, modesta, exemplo de mãe, esposa e avó, além de muito competente e ativa. Com isso, ganhou o respeito e admiração de quem liderou e conviveu. Também contribuiu de forma ativa no desenvolvimento do bairro e por Petrolina.

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.


JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador Capitão Alencar

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3515 / 2022
nº de Folhas 04
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3515 / 2022
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 06
Ch. _____
Responsável _____

PARECER

PROJETO DE LEI 029/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A VIA PÚBLICA NO BAIRRO HENRIQUE (RUA 36) - RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

AUTOR: CAPITÃO ALENCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina a via pública no Bairro Henrique (Rua 36) - **Rua Josefa Maria da Conceição**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

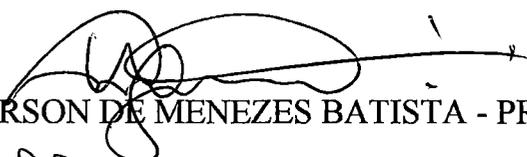
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 029/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A VIA PÚBLICA NO BAIRRO HENRIQUE (RUA 36) - RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

AUTOR: CAPITÃO ALENCAR

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3515 / 2022
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 06
Ch.

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma homenagem a uma pessoa trabalhadora e que se destacou como uma grande líder comunitária, a senhora Josefa Maria da Conceição, conhecida como DONA JOSEFA. Comerciaría, exerceu funções de relevância com vendas de roupas na comunidade.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.


VER. MARCOS MACIEL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO